

Apelo para uma leitura à escala mundial, a 24 de novembro de 2018, em prol de uma nova política em matéria de drogas*

A fundação Peter-Weiss- Stiftung für Kunst und Politik apela aos organismos culturais e políticos, escolas, universidades, ONGs, centros de orientação e grupos de autoajuda, meios de comunicação social e pessoas interessadas, a participar a uma leitura à escala mundial para colocar um ponto final na catastrófica guerra contra as drogas e desenvolver uma nova política em matéria de drogas, que tenha como objetivo a descriminação dos consumidores de drogas e a implementação de estratégias de controle adequadas ao seu acesso.

Serão lidas as recomendações publicadas, em 2011 e 2017, pela “ Global Commission on Drug Policy “ às quais se pode aceder online, em diferentes idiomas, através de

<http://www.globalcommissionondrugs.org/reports/the-war-on-drugs/> und
<http://www.globalcommissionondrugs.org/reports/changing-perceptions/>

A “Guerra contra as drogas “, iniciativa de Richard Nixon que data de 1971, está perdida. Esta é a conclusão que tiram milhares de ONGs, políticos e cientistas do mundo inteiro, incluindo a comissão global supracitada, integrada não só por antigos Chefes de Estado mas também por outras altas personalidades como Kofi Annan e o Prémio Nobel de Literatura, Mário Vargas Llosa.

As tentativas globais de proibir e banir determinadas drogas começaram há mais de 100 anos : durante a primeira Conferência Internacional do Ópio, celebrada em 1912, foi aprovada uma Convenção do Ópio que entrou em vigor, em 1919, no quadro da aplicação do Tratado de Versalhes. Com o decorrer dos anos aumentou continuamente o número de substâncias psicoativas abrangidas por esses acordos. Finalmente, em 1961, a maior parte dos estados do mundo comprometeu-se a restringir legalmente a disponibilidade de estupefacientes na Convenção única sobre estupefacientes https://en.wikipedia.org/wiki/Single_Convention_on_Narcotic_Drugs . Apenas para fins médicos ou científicos estão previstas derrogações. Mais de 100 anos após as primeiras tentativas de controlar o consumo de drogas a nível mundial é mais do que oportuno fazer um balanço dos seus resultados. Quais os objetivos atingidos? Quais os que deveriam ter sido atingidos, não atingidos e quais os são impossíveis de atingir? Quem são os beneficiários desta política de proibição? Que obstáculos se opõem à regulamentação das substâncias psicotrópicas e como podem ser superados? No seu relatório a “ Global Commission on Drug Policy “ afirma que a política de proibição não obteve o sucesso pretendido. Apesar de estarem proibidas no mundo inteiro continua a ser fácil o acesso às drogas, incluindo nos estabelecimentos prisionais. Entre 1998 e 2008, o consumo mundial de opiáceos aumentou em 34,5%, o da cocaína em 27% e o de cannabis em 8,5%. A proibição contribui para a estabilização a nível mundial dos mercados ilegais de drogas e assegura incríveis lucros ao crime organizado. Neste contexto, a legalização da venda de determinadas drogas poderia conduzir a elevadas receitas fiscais com as quais seria possível financiar campanhas de sensibilização e prevenção, à semelhança do que já acontece com outras drogas legais, como o álcool e o tabaco. Adicionalmente esta medida contribuiria para reduzir consideravelmente o comércio ilegal de drogas e diminuir os delitos a ele associados.

A proibição e o crime organizado asfixiam uma grande parte do mundo. O agravamento da guerra contra as drogas, particularmente evidente no México e outros países da América Latina e Ásia, conduz a deslocamentos geopolíticos originados pelas drogas: algumas economias estão completamente dependentes do narcotráfico, certos estados podem ser qualificados de “failed states” por se encontrarem nas mãos do crime organizado da droga. Sobretudo democracias instáveis são completamente impotentes perante a brutal violência e o excelente equipamento da máfia da droga.

As Nações Unidas (ONU) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) apontam para várias centenas de milhares de vítimas mortais causadas pela “guerra contra as drogas”. Por forma crescente é aplicada a pena de morte na luta contra a droga. Em 2017, segundo documentos da Amnistia Internacional, foram pronunciadas ou executadas em 15 países sentenças de morte por delitos relacionados com as drogas. Em 10 dos 16 estados do continente asiático foram pronunciadas penas de morte por delitos relacionados com as drogas. Em 2017, foram executadas 264 pessoas no Norte de África e no Médio Oriente por esses delitos, número que supera o de todas as outras regiões do mundo. Desde a eleição de Rodrigo Duterte, nas Filipinas, é observado um incremento da “luta contra as drogas” que incita ao linchamento por parte da população e da polícia e que conduziu a um disparo do número de execuções extrajudiciais. Tal afeta sobretudo os habitantes de bairros com maior precariedade apesar de também advogados, jornalistas, ativistas de direitos humanos, pessoas empenhadas em atividades sociais ou religiosas ou aquelas que “simplesmente” se encontravam no lugar errado no momento errado, serem igualmente alvo dos assassinos do estado. Desta forma é evidente que violações sistemáticas dos direitos humanos e desestabilização da democracia são consequências captivas e inevitáveis da proibição. Recentemente, o Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, exigiu a pena de morte para os traficantes de drogas. Quantas pessoas mais terão ainda que morrer nesta guerra das drogas, quantas mais terão ainda que sofrer os efeitos nocivos para a saúde, designados por danos colaterais?

Considerando o contínuo crescimento do armamento utilizado na “guerra contra as drogas” e o esforço de endoutrinar a população de que esta guerra ainda poderá ser vencida, é de questionar cada vez mais a razoabilidade dos conflitos armados e da própria proibição. Iniciativas da sociedade, associações, partidos políticos e personalidades do mundo inteiro reclamam pela introdução de modelos de controle de drogas que se situem fora da área de aplicação do direito penal e apontam para os múltiplos inconvenientes da atual política dominada pela repressão.

A amplitude global desta proibição nada mais conseguiu do que castigar, estigmatizar e discriminar as pessoas toxicodependentes e os consumidores de drogas. Eles são prioritariamente considerados como delinquentes e não como pessoas que deveriam receber assistência terapêutica em caso de tóxico-dependência ou que seja respeitada a sua decisão de consumir determinadas drogas. Para além de estarem expostos a determinados riscos para a saúde, os consumidores de algumas drogas (ilegais) são excluídos e marginalizados da sociedade. Apenas a criminalização conduz a que as pessoas, na sua tentativa de levarem “uma vida normal” ou de satisfazer a sua dependência ou necessidade, fiquem subordinadas ao livre arbítrio das autoridades de execução penal por um lado e, por outro, dos traficantes do

mercado negro. A proibição conduz a que os consumidores estejam expostos a riscos para a sua saúde causados por drogas adulteradas e a riscos sociais e judiciais originados pela perseguição penal. Ambos os riscos em apreço poderiam ser evitados através de uma política mais inteligente de controle de drogas que se centralizasse na proteção dos consumidores e dos menores bem com numa estratégia sanitária baseada em fatos científicos.

O objetivo de toda e qualquer política contra as drogas deveria ser a prevenção e redução dos danos causados pelo consumo de substâncias psicotrópicas, o desenvolvimento de campanhas de consciencialização focadas na realidade do modo de vida e nos grupos alvo da sociedade bem como o impedimento da estigmatização dos consumidores de drogas. Assim sendo, os consumidores de drogas deveriam participar, como membros de pleno direito e em igualdade de condições, em todos os processos sociais, independentemente das suas capacidades individuais, origem étnica ou social, sexo ou idade.

Importante é zelar pelas condições sociais e sanitárias dos consumidores bem como pelo restabelecimento da credibilidade de todos os esforços preventivos perante a ambiguidade da proibição. Também valores sociais fundamentais se encontram ameaçados. São limitadas as liberdades individuais e violados os direitos humanos por forma incompreensível e desproporcional aos objetivos pretendidos e, sobretudo ao “sucesso” da proibição.

Por esse motivo deveríamos começar a conceber o consumo de drogas como uma realidade da cultura humana e dar-lhe a relevância que merece. As drogas cumprem uma larga gama de funções para satisfazer as necessidades do quotidiano, compensar o estresse, experimentar prazer, etc.. Contudo, é necessário colocar as causas do consumo de drogas, em geral, e da toxicod dependência, em particular, no centro das políticas de saúde pública e pesquisa científica: temos que analisar e modificar as estruturas que possam conduzir à dependência no âmbito das condições de trabalho e vida das pessoas, reduzir os riscos para a saúde provocado por níveis de pureza nas drogas difíceis de calcular e prestar uma melhor informação de esclarecimento à população. Assim sendo, a política de proibição impede um debate aberto e sincero sobre o consumo de drogas na nossa sociedade e as causas que levam à toxicod dependência.

Todos os problemas relacionados com as drogas devem ser abordados no contexto da política sanitária e não do direito penal. Em primeiro lugar, seria aconselhável criar comissões de investigação a nível nacional compostas por peritos independentes que pesquisem as consequências e os efeitos secundários não desejados da política de proibição. Quais os efeitos adversos tem a proibição das drogas para os consumidores e para as pessoas dependentes de drogas ilegais? De que forma são afetados os direitos liberais e as estruturas democráticas? Quais outros danos colaterais foram detetados?

Por outro lado, é urgente descriminalizar os consumidores de drogas. É de vital importância que as pessoas afetadas tenham acesso a assistência e tratamento à semelhança do que já ocorre em

Portugal. Em 2001, foi despenalizada a posse de droga para consumo próprio sem que Portugal se tivesse afundado no „pântano da droga“. Na Alemanha, a título exemplar, a maioria (cerca de 75%) dos mais de 300 000 delitos relacionados com as drogas ocorrem com os designados ‘delitos de consumo’, ou seja, delitos relacionados com quantidades de drogas que se destinam para o consumo próprio. Necessitamos de uma política de drogas baseada em fatos científicos e no respeito pelos direitos humanos e não na crença divulgada desde há mais de um século que é possível aplicar regras legais que proíbam por completo o consumo de drogas.

Mostre a sua indignação! Assine o apelo e participe na leitura global ! Para acabarmos com a guerra contra as drogas é necessário descriminalizar os consumidores de drogas e regular o acesso às drogas com estratégias de controle inteligentes implementadas através de medidas legais.

Se lhe for possível organizar uma leitura no seu lugar é favor dirigir-se a:
worldwidereading@literaturfestival.com

Publicaremos as leituras registadas até 24 de novembro na página web www.worldwide-reading.com e prosseguiremos com a respetiva informação..

* Nesse mesmo dia começa, em Guadalajara, México, a Feira do Livro mais importante da América Latina.